

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 688

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de verbas para o cumprimento da programação administrativa, dado as obrigações sociais assumidas até o encerramento do exercício financeiro corrente;

CONSIDERANDO ainda o estatuido no art. 204 da Lei 5.172 de 25/10/66 combinado com o art. 5 da Lei nº 659 de 26/11/75 e art. 43, §§ e ítem da Lei Federal - nº 4.320 de 17/3/64, bem como as demais legislações que estatuem normas sobre a matéria.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$1.126.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e seis mil cruzeiros), para suplementação de dotações orçamentárias no Poder Executivo, conforme discriminação, a saber:

656

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Poder Executivo</u>				
<u>Gabinete do Prefeito</u>				
	3.1.2.0	02	35.000,00	
	3.1.4.0	02	<u>10.000,00</u>	45.000,00
<u>Dep^{te} de Administração</u>				
	3.1.1.1	07	12.000,00	
	3.1.2.0	07	2.000,00	
	4.1.4.0	07	<u>32.000,00</u>	46.000,00



DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Deptº de Finanças</u>	3.1.1.1	08	8.700,00	
	3.1.5.0	13	45.000,00	
	3.2.3.3	84	65.000,00	
	4.1.3.0	08	<u>10.900,00</u>	129.600,00
<u>Deptº de Educação</u>	3.1.3.0	42	160.000,00	
	4.1.1.0	42	<u>6.000,00</u>	166.000,00
<u>Deptº de Obras e</u>				
<u>Serv. Urbanos</u>	3.1.2.0	58	20.000,00	
	3.1.3.0	58	251.000,00	
	4.1.1.0	58	<u>132.000,00</u>	403.000,00
<u>Deptº de Saúde</u>	3.1.3.0	75	-	125.000,00
<u>Seccão de Águas</u>				
<u>e Esgotos</u>	3.1.1.1	76	-	3.110,00
<u>Deptº de Viação</u>				
<u>e Transporte</u>	3.1.2.0	88	100.290,00	
	3.1.3.0	88	43.000,00	
	3.1.4.0	88	45.000,00	
	4.1.3.0	88	<u>20.000,00</u>	<u>208.290,00</u>
Total de Suplemen tação:				1.126.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do que trata o artigo anterior serão compreendidos conforme amparo legal no artigo 43, § 1º ítem II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminado:

I - Artigo 43, § 1º ítem II

a - arrecadação efetivamente

efetuada até 30/09/76

Cr\$10.420.681,05

b - média mensal da arrecadação

efetuada

Cr\$ 1.157.853,45

Cont.

*Câmara Municipal de Itaguaí*

-3-

c - tendência da arrecadação
no encerramento do exer-
cício financeiro Cr\$13.894.241,40

MENOS:

d - previsão orçamentária
para o corrente exercício Cr\$10.930.000,00

e - recursos utilizados:
Lei 677 de 13/8/76 2.146.000,00
Lei 684 de 14/10/76 259.000,00 Cr\$ 2.405.000,00

f - superavit previsto para
o exercício corrente Cr\$ 559.241,40

II -Artigo 43, § 1º item III

Resultante de anulações parciais e
totais de dotações orçamentárias, a
saber:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Poder Executivo</u>				
<u>Gabinete do Prefeito</u>	3.1.1.1	02	-	5.000,00
<u>Deptº de Finanças</u>	3.1.4.0	08	7.000,00	
	3.2.3.2	81	<u>6.000,00</u>	13.000,00
<u>Deptº de Planeja- mento e Orçamen- tação Global</u>	3.1.1.1	09	2.500,00	
	3.1.2.0	09	3.000,00	
	3.1.3.0	09	8.000,00	
	4.1.1.1	09	5.000,00	
	4.1.3.0	09	5.000,00	
	4.1.4.0	09	5.000,00	
	4.2.1.0	09	<u>5.000,00</u>	33.500,00
<u>Fomento Rec. Nat. Agric.Pecuários</u>				

Cont.

*Câmara Municipal de Itaguaí*

-4-

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Fomento Rec. Nat.</u>				
<u>Agrc. Pecuários</u>	3.2.1.0	14	10.000,00	
	3.1.3.0	14	10.000,00	
	3.1.4.0	14	<u>5.000,00</u>	25.000,00
<u>Deptº de Educação e Cultura</u>				
	3.1.1.1	42	46.000,00	
	3.2.1.5	47	18.400,00	
	4.2.1.0	42	<u>20.000,00</u>	84.400,00
<u>Deptº de Obras e Serv. Urbanos</u>				
	3.1.1.1	58	30.000,00	
	4.1.1.1	58	15.000,00	
	4.1.3.0	58	25.000,00	
	4.1.4.0	58	10.000,00	
	4.2.1.0	58	<u>20.000,00</u>	100.000,00
<u>Deptº de Turismo Prom. e Certames</u>				
	3.1.1.1	65	6.000,00	
	4.1.3.0	65	15.000,00	
	4.1.4.0	65	<u>15.000,00</u>	36.000,00
<u>Deptº de Saúde e Serv. Sociais</u>				
	3.1.1.1	75	2.500,00	
	3.1.2.0	75	25.000,00	
	3.1.4.0	75	20.000,00	
	3.2.1.5	79	<u>9.600,00</u>	
	4.1.1.0	75	90.000,00	
	4.1.3.0	75	15.000,00	
	4.1.4.0	75	25.000,00	
	4.2.1.0	75	<u>25.000,00</u>	212.100,00
<u>Secção de Águas e Esgoto</u>				
	3.1.2.0	76	10.000,00	

Cont.



Câmara Municipal de Itaguaí

-5-

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Deptº de Viação e</u> <u>Transporte</u>	3.1.4.0	76	10.000,00	30.000,00
	4.1.4.0	76	<u>10.000,00</u>	
	3.1.1.1	88	20.000,00	<u>28.000,00</u>
	4.1.4.0	88	<u>8.000,00</u>	
Total da anulação:				567.000,00

Art. 3º - Na forma do artigo anterior, em resumo ficam assim cons-
tituídos os recursos da presente suplementação:

a- Item II - § 1º

superavit previsto 559.241,40

b- Item III- § 1º

anulações 567.000,00 Cr\$ 1.126.241,40

c- Valor total dos

recursos para a pre

sente suplementação

Cr\$ 1.126.000,00

d- Saldo positivo atri

buído ao item "a"

(superavit)

Cr\$ 241,40

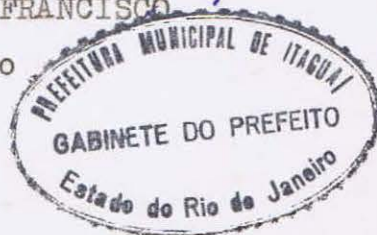
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e
produzirá efeito a partir de 25 de outubro do corren-
te. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 12 de novembro 1976

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito





Câmara Municipal de Itaguaí

-5-

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR	TOTAL
<u>Deptº de Viação e</u> <u>Transporte</u>	3.1.4.0	76	10.000,00	30.000,00
	4.1.4.0	76	<u>10.000,00</u>	
	3.1.1.1	88	20.000,00	<u>28.000,00</u>
	4.1.4.0	88	<u>8.000,00</u>	
Total da anulação:				567.000,00

Art. 3º - Na forma do artigo anterior, em resumo ficam assim cons-
tituídos os recursos da presente suplementação:

a- Item II - § 1º

superavit previsto 559.241,40

b- Item III- § 1º

anulações 567.000,00 Cr\$ 1.126.241,40

c- Valor total dos

recursos para a pre

sente suplementação

Cr\$ 1.126.000,00

d- Saldo positivo atri

buído ao item "a"

(superavit)

Cr\$ 241,40

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e
produzirá efeito a partir de 25 de outubro do corren-
te. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 12 de novembro 1976

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

